



MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTES DE ALTO DESEMPENHO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 930972/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE FOMENTO Nº 930972/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO DESEMPENHO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VELA - CBVELA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.961.362/0001-74, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º andar, CEP:70.054-806, Brasília/DF, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela **SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTES DE ALTO DESEMPENHO**, representada pela sua Secretária Nacional, a Senhora **MARTA DE SOUZA SOBRAL**, brasileira, portadora do CPF nº 069.167.618-65, nomeada pela Portaria nº 1.253, de 25 de janeiro de 2023, publicada na Edição Extra do Diário Oficial da União, doravante denominada **CONVENENTE** a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VELA - CBVELA**, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Avenida Infante dom Henrique, s/n, Sala 19 A, Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20021-140, inscrita no CNPJ sob o número 17.543.402/0001-35 neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor **MARCO AURELIO DE SÁ RIBEIRO**, residente e domiciliado na Rua Gago Coutinho, 28, Ap. 403, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22221-070, portador do Registro Geral nº 04.259.532-2 SSP/RJ e do CPF nº 880.430.707-25, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** na conformidade do Processo nº 71000.070245/2021-85, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente à época da celebração do instrumento, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, denominada de Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, o qual foi regulamentado pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, mediante cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 930972/2022, até **31/07/2024**, em conformidade com o novo Plano de Trabalho aprovado (SEI nº 14222989), que passa a fazer parte integrante do Convênio original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União – D.O.U., será providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

E, assim, para firmeza e validade do que foi avençado, os Participantes firmam o presente Instrumento, para um só efeito.

\_\_\_\_\_  
**MARTA DE SOUZA SOBRAL**  
Secretária Nacional de Esporte de Alto Desempenho  
Ministério do Esporte

\_\_\_\_\_  
**MARCO AURELIO DE SÁ RIBEIRO**  
Presidente  
Confederação Brasileira de de Vela - CBVela